Lei nº 60, de 10 de dezembro de 1991

Altera o Orçamento para 1991.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento) o limite constante do artigo 4º, da Lei Municipal nº 22, de 29 de novembro de 1990, para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de dezembro de 1991.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcmso/jrf